

CHAMADA INTERNA E EXTERNA DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE À DISTÂNCIA- POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA E EXTERNA, para a **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuar em componente curricular do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade à distância **POLO VITÓRIA DO JARÍ – AP**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação à Distância – DEaD e pela Universidade Federal do Amapá -UNIFAP. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de um (01) ano, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 O presente documento rege o processo de seleção de tutores nas seguintes disciplinas:

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	POLO/MUNICÍPIO
4º SEMESTRE			
Previsão (Agosto à Dezembro/2018)	Direito Administrativo	60	Polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia (Vitória do Jarí – AP)
5º SEMESTRE			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Previsão (Março à Junho/2019)	Matemática Financeira e Análise de Investimento	60	Polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia (Vitória do Jarí – AP)
	Direito Empresarial	30	

1.3. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO

2.1. Serão ofertadas 03 três vagas para tutores na modalidade à distância e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica).

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Tutor: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II- ter a formação exigida nos termos do item 3.1 deste edital;

III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho, para atendimento de tutoria via plataforma.

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Perfil dos candidatos conforme quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA PARA CADA DISCIPLINA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS
01	Graduação em Administração, Secretariado-Executivo; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Engenharia de Produção com Pós-Graduação em Administração ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	<ul style="list-style-type: none"> • Matemática Financeira e Análise de Investimento
02	Graduação em Direito, com especialização em Direito administrativo ou áreas afins, com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior	<ul style="list-style-type: none"> • Direito Administrativo • Direito Empresarial

3.2. Possuir formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB;

3.3. Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto ou similar, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou ainda ser professor externo à UNIFAP.

3.4. Conhecimento em informática (editor de texto, pesquisa e ferramentas de interação, chat, fórum, etc.) e acesso permanente à internet;

3.5. Ter habilidade comunicativa (oral e escrita) necessária ao processo de orientação dos alunos;

3.6. Habilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar;

3.7. Comprometimento com a promoção da igualdade e construção do respeito à diversidade;

3.8. Capacidade para observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;

3.9. Ter disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

3.10. Ter capacidade para elaborar relatórios das atividades, conforme orientações da coordenação;

3.11. Encaminhar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.

3.12. Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria: 20 (vinte) horas semanais.

3.13. Sempre que convocado, participar das reuniões com Coordenadores e Professores.

3.14. Caso já tenha atuado como Tutor(a) nos cursos do DEaD/UNIFAP, ter sido bem avaliado no decorrer de suas atividades.

3.15. Caso alguma vaga não seja preenchida, o candidato poderá ocupar vaga em uma área diferente daquela escolhida no processo seletivo, a critério da Coordenação do curso e da Coordenação UAB e a ordem de classificação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Acompanhar e monitorar os alunos diariamente;

4.2. Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;

4.3. Ter acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

4.4. Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;

4.5. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

4.6. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;

4.7. Os tutores a distância serão responsáveis por esclarecer as dúvidas dos alunos, podendo recorrer ao Coordenador de Tutoria ou Professor da disciplina, quando julgar

necessário;

4.8. Os tutores a distância corrigirão todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, e auxiliarão na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo Professor da disciplina;

4.9. Os tutores a distância terão como responsabilidade acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento dos fóruns e das tarefas, visando a interagir com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;

4.10. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.11. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.12. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.13. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.14. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes, além de executar o atendimento aos alunos no ambiente virtual de aprendizagem, na plataforma moodle (on-line);

4.15. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

4.16. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.16. Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;

4.18. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de conta corrente pessoal, indicada especificamente pelo bolsista para esse fim e mediante preenchimento e assinatura pelo bolsista do Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa enquanto exercerem a função de tutores:

- À distância: O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período da inscrição: ver **Anexo I**.

6.2 As inscrições são gratuitas, e serão realizadas presencialmente, no Departamento de Educação a Distância.

6.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em anexo, juntamente com

Currículo Lattes atualizado e comprovação das informações.

6.4 A inscrição, na presente chamada interna e externa, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;

6.5 A listagem das inscrições deferidas serão divulgadas no dia ver **Anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

7.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO II) e ficha de avaliação de títulos (ANEXO III) e encaminhá - la juntamente com os documentos solicitados no abaixo, em envelope lacrado, por meio de correio postal, via SEDEX (ver anexo)

I. Currículo Lattes atualizado.

II. Documentos comprobatórios do currículo, contendo no canto superior direito de cada documento o número correspondente ao item de avaliação enquadrado (ANEXO II);

*III. Cópia **autenticada** do diploma/Atestado de Conclusão de graduação/pós-graduação, autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;*

*IV. Cópia **autenticada** do Histórico acadêmico de graduação/pós-graduação;*

V. Comprovação docente magistério do ensino básico ou Superior;

VI. Cópia do comprovante de residência;

VII. Cópia da carteira de identidade e do CPF;

VIII. Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

7.2. A entrega dos documentos, (CONFORME CRONOGRAMA ANEXO I); deverá ser de forma presencial no Departamento de Educação à Distância - DEaD/UNIFAP, ou por meio de correio postal, preferencialmente via SEDEX.

a) Segue a identificação do envelope para postagem:

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Prof.º Robson Antonio Tavares Costa
Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância
Departamento de Educação à Distância, Bloco B, Sala B3
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero
CEP: 68.902-280 Macapá - AP, Fone: (96) 3312 - 1765
Inscrição para Tutoria – Curso Bacharelado em Administração Pública à Distância
Nome completo do candidato: _____

b) No ato da entrega, os documentos não serão conferidos, caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, pelo lacre do envelope e a execução da etapa de entrega dos documentos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção e a classificação dos tutores serão realizadas por uma Comissão de seleção indicada pela Diretoria da Educação a Distância e Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

8.2 A chamada será realizada em duas etapas, conforme segue:

8.2.1. Inscrições: as inscrições serão gratuitas e realizadas no período de ver **Anexo I**.

8.2.2. Deferimento das inscrições ver **Anexo I**.

8.3. Prova de Títulos: a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição.

a) A análise do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes na TABELA DO ANEXO III desta Chamada.

b) Prova de Títulos com nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a maior Nota do Currículo atribuindo um valor de 0 a 10, tendo como referência a maior pontuação do currículo de cada área, ou seja, aplicação de uma regra de 3 (três) na qual a maior pontuação (100%) receberá a nota 10,0 (dez) e a de cada candidato será proporcional a maior nota.

c) **A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios.** Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (ANEXO III).

d) É obrigatório, por parte do candidato, o preenchimento do quadro de atribuições de pontos para avaliação de títulos (ANEXO III).

- e) Obrigatoriamente os títulos deverão ser organizados pelo(a) candidato(a), na ordem da ficha de avaliação do ANEXO III, sendo também obrigatório que o candidato indique, em cada documento comprobatório, o item de avaliação em que o respectivo documento deverá ser enquadrado.
- f) Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área específica.
- g) Na prova de títulos, só serão considerados, para efeito de comprovação da pontuação, os documentos encaminhados pelo candidato que efetivamente contenham a indicação de qual item de avaliação o respectivo documento deverá ser enquadrado.**
- h) A lista nominal da classificação dos candidatos será divulgada no dia (ver **Anexo I**) no site <http://www.unifap.br>, e na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;

9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:

- a) Ser Servidor da UNIFAP (Docente ou Técnico-Administrativo) ou estar vinculado à UNIFAP na condição de professor substituto, ou ainda, aluno de programa de pós-graduação, ou bolsista do CNPQ ou CAPES;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10741/04).

9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final da chamada interna e externa no dia (ver Anexo I) pelos endereços eletrônicos <http://www.unifap.br> e <http://www2.unifap.br/ead>.

11. DA ADMISSÃO

11.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.

11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.

11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:

11.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e **sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.**

11.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

13.3. Em caso de o tutor declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna e externa a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso de Bacharelado em Administração Pública, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna e externa.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada interna e externa. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

13.8. Poderá haver remanejamento de candidatos entre setores de estudos caso haja necessidade.

13.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.10. O tutor selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.11. Os candidatos não selecionados podem retirar seus documentos na secretaria do curso no Departamento de Educação à Distância – DEaD/UNIFAP, de (ver Anexo I). Após essa data, o Departamento está autorizado a descartar a documentação não retirada pelos candidatos.

13.12. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

13.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1. ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna e Externa

14.2 ANEXO II: Ficha de Inscrição

14.3. ANEXO III: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos.

15.4. ANEXOIV: Formulário de Recurso Administrativo.

Macapá-AP, 10 de Julho de 2018.

André da Costa leite

Diretor do Deptº. Educação à Distância e Coordenador UAB
Portaria nº 447/2015 – UNIFAP

Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa

Coordenador do Curso de Administração Pública a Distância
Portaria nº 2696/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA E EXTERNA

EVENTO	DATA
Período de inscrições – 1ª Etapa	16 a 18/07/2018
Divulgação da listagem das inscrições deferidas - 1ª Etapa	19/07/2018
Entrada recurso referente às inscrições (até às 16h) - 1ª Etapa	19/07/2018
Resultado do recurso referente às inscrições - 1ª Etapa	20/07/2018
Análise da Prova de Títulos - 2ª Etapa	23/07/2018
Resultado Prova de Títulos - 2ª Etapa	24/07/2018
Entrada recurso referente à Prova de Títulos - 2ª Etapa	26/07/2018
Resultado Final da Chamada Interna e Externa	27/07/2018
Candidatos não selecionados retirarem seus documentos na secretaria do curso	27 e 28/07/2018
Previsão (data) para capacitação plataforma moodle para os aprovados	30 e 31 /07/2018

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

Nome completo			
Endereço completo			
CEP	Cidade	Estado	País
Email:		Número do telefone de contato:	
Sexo MASC () FEM ()	Data de Nascimento	Estado	Nacionalidade
País	Identidade RG	Órgão emissor e data de emissão	CPF: PIS/PASEP:
Formação inicial:		Cargo/Função:	
Maior titulação:		TUTOR	

CONCORRENDO PARA:

Ordem	Nome da Disciplina que deseja concorrer

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):
Área de conhecimento:

Titulação

Item de Avaliação	*Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou Pós-Graduação	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo área seletivo na de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo em seletivo outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação – até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção – até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio – até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		

TOTAL

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora: Membros:

